

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057 / 2021 – DESO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 7495 /2021

1.0 DO OBJETO

Pregão Eletrônico, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para aquisição eventual e futura de Consumíveis para suprir as necessidades do LABORATÓRIO da DESO, nas análises de água bruta e tratada, e, análises de efluentes bruto e tratado nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

A presente Licitação não obriga a execução do item ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da DESO.

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a realização do controle de qualidade da água nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SESA da DESO, visando cumprir a determinação da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde – **ANEXO XX**, e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido.

1.2.a Este Pregão Eletrônico tem como o objetivo a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Consumíveis (ANEXO I), que envolvam serviços de ensaios em águas e serviços relacionados, bem como o trabalho de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde– **ANEXO XX** e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

1.3 Aquisição de Consumíveis, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento.

3.0 FONTE DE RECURSOS

Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste Contrato, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10 – Conta Orçamentária 30.206.00 – Produtos Químicos.**

4.0 ESPECIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 As aquisições a serem contratadas conforme quantidades e especificações estão descritas na folha modelo, ANEXO I.

4.2 Os Lotes, 02; 03; 04; 05; 06 e 07 será destinado para ME/EPP sendo o Lote, 01 **ampla competição.**

4.3 Critério de julgamento por lote. A proposta vencedora será aquela que, havendo atendido a todos os requisitos do edital, oferecer o menor preço por lote.

4.4 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos Reagentes Químicos, em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos fornecimentos executados.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar as condições de garantia e da qualidade dos materiais.

6.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.2 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

6.2.1 Provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

6.2.3 Os Materiais que forem recusados, por estarem em não conformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para a DESO. O saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a DESO;

6.2.4 Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na minuta do Contrato e na Lei.

6.2.5 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3 A licitante vencedora do Certame, deverá descrever o produto ofertado e indicar toda a sua funcionalidade, abrangência e segurança de uso sob pena de desclassificação.

6.4 Aceitação e Rejeição: Em primeira avaliação, através de documentação escrita no idioma Português, contendo: Fabricante; Marca; Modelo; Especificações Técnicas, dos produtos propostos (na abertura das propostas) pela Equipe Técnica da DESO. E a segunda avaliação após a entrega dos materiais, com base nas especificações do edital e nas normas vigentes. Os resultados determinarão à aceitação ou rejeição dos mesmos.

7.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

7.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

7.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

7.4 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

8.0 PRAZOS

8.1 Os produtos serão fornecidos no prazo de 01 (um ano), de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela DESO.

8.2 Os prazos de entrega dos produtos serão de 90 (noventa) dias contados a partir das emissões e assinaturas das Ordens de Fornecimento.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.2 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, e formas estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: prazo de garantia ou validade;

10.3 O objeto deve estar acompanhado da descrição do produto, com uma versão em português;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com falhas ou defeitos;

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.9 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

10.10 Fornecer os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e demais Especificações Técnicas e Condições Gerais do ANEXO I deste Instrumento;

10.11 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local designado nesta instrução, com o ônus da descarga do mesmo;

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.0 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.0 ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar da Proposta:

- a) Garantias;
- b) Preços Unitários;
- c) Preços Globais;
- d) Condições de Pagamento: 30 dias após aprovação pela fiscalização dos produtos entregues;
- e) Prazo de entrega;
- f) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- g) Nos valores dos Consumíveis estão inclusos: material, transporte, descarga, impostos, custos com terceiros e etc.

14.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados ou Notas Fiscais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para o fornecimento com característica semelhante a este edital.

A falta desta comprovação é motivo de desclassificação no certame.

15.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciará a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

17.1.1 – Advertência;

17.1.2 – Multa moratória;

17.1.3 – Multa compensatória;

17.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 – As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

17.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

17.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

17.3.4 – Fizer declaração falsa;

17.3.5 – Cometer fraude fiscal;

17.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

17.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

17.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

18.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

18.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

18.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

18.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

18.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

18.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

18.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

18.5 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

18.6 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 17.0 deste Termo de referência.

19.0 LOCAL DE ENTREGA

Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo estabelecido, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte endereço: “LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO – CQPE” Rua Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, Aracaju-SE, em dias úteis das 7:00 as 13:00 horas, em condições de transporte CIF. Em hipótese alguma a DESO receberá os equipamentos aos Sábados, Domingos, feriados e dias Santos Nacionais, Estaduais e Municipais.

20.0 GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.08.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro; 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

21.0 – REAJUSTE

Não se aplica. O Contrato terá duração de 01 (um) ano

22.0 – ANEXOS

Anexo I Relação dos Consumíveis

Aracaju, 16 de Fevereiro de 2021.

GIOVANI SILVA

3.0.16.00/GCVQ

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA

Anexo I Relação dos Consumíveis

ANEXO I RELAÇÃO DE CONSUMÍVEIS

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
CONSUMÍVEIS PARA FILTRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01.01	MEMBRANA FILTRANTE NITRATO DE CELULOSE QUADRICULADA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE BRANCA COM PAD PORO 0,45µm DIAM. 47MM EMB C/100UN CARACTERÍSTICA: Membrana Filtrante em NITRATO DE CELULOSE Membrana filtrante branca, quadriculada Poro de 0,45µm Diâmetro de 47mm Com pad, estéril, emb. individual Hidrofílica. Fluxo de água: 45mL /min/cm². Embalagem Caixa c/100UN. De acordo com as normas: -- STANDARD METHODS 23nd ED 9222 B-Coliformes Totais -- STANDARD METHODS 23nd ED 9222 D-Coliformes Termotolerantes -- STANDARD METHODS 23nd ED 9215 D-Bactérias Totais -- STANDARD METHODS 23nd ED 9260 B-Salmonella.	CX	300		
01.02	MEMBRANA DE FILTRAÇÃO DE NYLON 0,45UM 47MM - 100 UND – Ref.: N045A047A - Resistência química a soluções aquosas entre pH 3-14 especialmente ácidos, esterres, bases, álcoois e extremadamente baixo teor de extratores. - Polímero: Nylon; - Diâmetro de poro: 0,45µm; - Superfície branca e plana; - Diâmetro da membrana: 47mm; - Estéril; - - Autoclavável a 121°C. - Embalagem Caixa com 100UN	CX	20		

01.03	MEMBRANA DE FILTRAÇÃO EM PTFE BRANCA LISA 0,45UM 47MM - 100 UND. CARACTERÍSTICAS: Membrana Filtrante em PTFE Membrana Filtrante Branca, lisa Possui poro de 0,45µm Diâmetro de 47mm, Caixa c/100 folhas. Hidrofóbico Autoclavável a 121°C Possui uma excelente resistência química para todos os tipos de solventes e produtos químicos agressivos. Embalagem Caixa com 100UM	CX	20		
01.04	FILTRO PARA SERINGA PTFE 25MM 0,20UM - 100 UND./ CX. ESTÉRIL. COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM SOLVENTES PARA FILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS Referência: 729207 Filtro p/seringa TEFLON(PTFE); Estéril; Carcaça em PP; Diâmetro de 30mm; Poro de 0,20µm; Embalagem: Caixa com 100 peças.	CX	10		
01.05	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML COM BICO LUER LOK ROSCA SEM AGULHA BD UNIDADE – Para uso na preparação de amostra para Cromatografia Líquida ICP - Seringas com bico Luer Lok (Tipo Rosca); Confeccionadas em polipropileno; Siliconização interna; Cilindro com anel de retenção que evita perda durante a aspiração. Embalagem com 1UN.	UN	250		
01.06	FILTRO PTFE 0,2µM PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO - UNIDADE Aplicação: Produto utilizado como reposição de peça do Pipetador Automático CAPP após o desgaste. Características: Filtro de PTFE 0,2µm e diâmetro de 30mm hidrofóbico descartável; Compatível com Pipetador Automático CAPP – Volume 1 -100mL; Autoclavável (121°C, 15 PSI, 15min). Embalagem Pacote com 1UN.	UN	50		
01.07	CARTUCHO PARA REMOÇÃO DE CLORETO 25UN Cartucho de pré tratamento para remoção de cloreto, na determinação de DQO, Código Referência 2661825 Embalagem Caixa com 25 unidades	CX	20		

01.08	CARTUCHO DE FILTRAÇÃO PARA DEIONIZADOR 10" – CÓDIGO 3AT43545 - Próprio para a purificação química da água Composto por resinas de troca iônica grau nuclear dispostas em leito misto ativadas durante o processo de fabricação, não regeneráveis, Para uso exclusivo em equipamento OS 10 LX fabricado pela GEHAKA	UN	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES E PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02.01	PIPETA PASTEUR DE 3 ML ESTÉRIL 100 UND./PCT Características: Fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (LDPE); Volume de trabalho de 3 mL; Graduada de 500 em 500 µL; Volume total de 7 mL (com bulbo); Estéril; Embalados individualmente em papel grau cirúrgico; Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PC	50		
02.02	PONTEIRA S/FILTRO 1-5ML ENCAIXE TIPO EPPENDORF INCOLOR RACK C/50PC Características: Encaixe tipo eppendorf Volume de 1-5mL, Transparente Fabricadas a partir de polipropileno virgem; Translúcidas e com marcações de volume; Ponteira compatível com todas micropipetas Embalagem: Rack com 50 peças.	RACK	5		
02.03	ALÇAS DE INOCULAÇÃO ESTÉRIL– LOOP 10µ - EMB. COM 100UN Fabricadas em polipropileno; Utilizadas para inocular amostras microbiológicas em meios de cultura; Descartáveis, eliminando o risco de contaminação cruzada; Superfície lisa permite inoculação sem danificar o meio de cultura; Hastes flexíveis; • Volumes 10µL;	PC	300		

	• Embalagem estéril. • Embalagem com 50UN estéril.				
02.04	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO NEUTRO COM TAMPA DE ROSCA 13X100MM Capacidade Aproximada: 11ml; Diâmetro Aproximado: 13mm; Comprimento Aproximado: 100mm; Espessura da Parede: Aproximadamente 1,5mm; Material do Tubo: Vidro Borossilicato; Material da Tampa: Fenólico; Reutilizável; Fundo Redondo;	UN	1000	■	■
02.05	RACK VÁZIO PARA PONTEIRAS DE 5 ML Características: Capacidade para 28 ponteiras de 5 mL; Fabricado em polipropileno; Autoclavável; Transparente.	UN	5	■	■
02.06	RACK VÁZIO PARA PONTEIRAS DE 10 ML Características: Capacidade para 15 ponteiras de 10 mL; Fabricado em polipropileno; Autoclavável; Transparente.	UN	5	■	■
02.07	ESTANTE EM PP PARA 40 TUBOS DE ENSAIO 21MM Estante tipo grade fabricada em polipropileno (PP); Identificação alfanumérica para facilitar a localização das amostras; Autoclavável (121°C, 15psi, 30min); Ideal para 40 tubos de ensaio de 21mm;	UN	20	■	■
02.08	ESPÁTULA INOX COM COLHER DE CABEÇA DUPLA DE 15CM PARA LABORATÓRIO FABRICADA EM INOX	UN	10	■	■
02.09	ESPÁTULA INOX COM COLHER DE CABEÇA DUPLA DE 20CM PARA LABORATÓRIO. FABRICADA EM INOX	UN	10	■	■

02.10	PULVERIZADOR BORRIFADOR MANUAL 500 ML BICO GATILHO SPRAY ESPUMA CAPACIDADE 500 ML Fabricado: Polipropileno (PP);	UN	30		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA PROTENSÃO INDIVIDUAL					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03.01	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA TRIPLA COM CLIPE NASAL - Indicada para reduzir a exposição a agentes microbianos e virais que possam ser inalados. Especificação Técnica: Descartável; Não estéril; Uso único. Tamanho único Validade: 5 anos após a data de fabricação Cor: Branca Embalagem: caixa com 50 unidades	CX	100		
03.02	LUVAS NITRÍLICA ANTIMICROBIANA AZUL TAMANHO P - Produzida em nitrilo, capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus. Especificação Técnica: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui eficiência bactericida e virucida; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo) Tamanho: P Cor: azul violeta Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	30		

03.03	LUVAS NITRÍLICA ANTIMICROBIANA AZUL TAMANHO M - Produzida em nitrilo, capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus. Especificação Técnica: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui eficiência bactericida e virucida; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo) Tamanho: M Cor: azul violeta Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	30		
03.04	LUVAS NITRÍLICA ANTIMICROBIANA AZUL TAMANHO G - Produzida em nitrilo, capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus. Especificação Técnica: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui eficiência bactericida e virucida; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo) Tamanho: G Cor: azul violeta Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO(pH)					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

04.01	ELETRODO DE pH COM GEL - Para ser usado no equipamento Mult Parâmetro HQ4ad Especificações: Faixa de pH: 2 a 14 pH Acuracidade: +/- 0.02 pH Faixa Temperatura: 0 a 50C Acuracidade Temperatura: +/- 0.3C Enchimento: Gel Sólido Junção: Aberta Referência: Ag/AgCl	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 05 –EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
DETERMINAÇÃO DE ALCALINIDADE E ACIDEZ PELA VARIAÇÃO DE pH					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05.01	ELETRODO DE pH - Para ser usado no EQUIPAMENTO TITROLINE-5000 SI ANALYTICS COM CABO DIN-L 1 A. Características Eletrodo: Eletrodo Combinado de pH Para ensaio de teor de OH ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Faixa de medição pH: 0 ... 14 Faixa de Temperatura: -5 ... 100° C Ponto Zero: pH= 7,0 +/- 0,3 Eletrólito de referência: KCl 3mol/l Tipo de Membrana: esférica Material do Diafragma: platina Material do Corpo: vidro Diâmetro do Sensor: 12mm Comprimento do Sensor: 120 mm Tipo de Conexão: rosca Especificação Técnica do cabo: Comprimento: 1 metro Conexão para Eletrodo: plug L Conexão para Medidor: DIN	UN	2		

05.02	ELETRODO pH COMBINADO VIDRO RECARREGÁVEL COM CONECTOR BNC O Eletrodo de pH para aplicações em meios aquosos em geral com baixa atividade iônica e águas. Especificações: Faixa de pH: 0 à 14 Faixa de temperatura: 0 à 80°C Sistema de referencia: Ag/AgCl Junção: pino poroso Dimensão: 12x103 mm Conexão: plug BNC Aplicação: Solução aquosa em geral	UN	4		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO)					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06.01	SULFATO DE MERCÚRIO II ICO PA ACS 100G - FORMULA HgSO4 Peso Molecular: 296,65; Ensaio (HgSO4) MIN 99,0%; Cloreto (Cl) Max. 0,003%; Ferro (Fe) Max. 0,005%; Mercúrio Mercuroso (Hg+) Max. 0,15% / Nitrato (NO3) Passa teste; Resíduo após redução Max. 0,02% Embalagem: Frasco com 100G	FRASCO	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES E BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

07.01	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 2% FRASCO 500G Especificações Técnicas: Bile de Boi = 20.0g/L / Lactose = 10.0g/L / Peptona = 10.0g/L / Verde Brilhante = 0.0133g/L / pH Final (25°C) = 7.2 ± 0.1 – Embalagem Pote de 500G	PT	20		
07.02	CALDO PLATE COUNT AGAR (AGAR PADRÃO PCA) 500G - Meio para enumeração de bactérias em águas, alimentos em geral, conforme APHA e AOAC Digestão Enzimática de Caseína 5 g; Extrato de Levedura 2,5 g; Dextrose (Glicose) 1 g; Ágar 15 g (9-18 de acordo com a consistência do gel). Embalagem Pote de 500G	PT	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR TOTAL DO PROCESSO					R\$ 368.479,25
TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS					